



ADITIVO nº 108/2025

ao Contrato nº 003/2023.

Livro 01/2025, às fls. xx

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE
PATATIVA DO ASSARÉ**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº nº 11238.037-8, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.342.580/0001-19, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO**, portador do RG nº 2003029170112/SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 024.754.833-26, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 210004559/2021, que se regerá pelas normas do art. 58, I c/c art. 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA do Contrato nº 003/2023**, relativo à prestação de serviços de contratação de Agentes de Integração, com vistas ao desenvolvimento de Programa de Estágio Remunerado, não-obrigatório e supervisionado a estudantes matriculados em instituições de ensino superior e educação profissional, bem como de ensino médio, educação especial, anos finais do ensino fundamental, para atendimento às necessidades dos projetos educacionais dos Departamentos e setores da Fundação Municipal de Educação - FME e da Secretaria Municipal de Educação - SME.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração contratual ora promovida restringe-se **exclusivamente ao valor da bolsa mensal dos estagiários**, passando de R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 1.039,10 (mil e trinta e nove reais e dez centavos), o que representa um acréscimo de 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento) sobre o valor da bolsa, **sem alteração no valor da taxa de administração**, que permanece em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por estagiário/mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor unitário da bolsa mensal de cada estagiário passa de **R\$ 845,80** (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para **R\$ 1.039,10** (mil e trinta e nove reais e dez centavos), resultando no aumento percentual **apenas da bolsa de 22,86%** (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento), que **não se confunde com o percentual de alteração do contrato**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em razão da alteração no valor da bolsa, o valor global do contrato para o período restante de vigência (setembro de 2025 a fevereiro de 2026) passa a ser de **R\$ 2.606.868,00** (dois milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **10,85%** (dez vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao valor de **R\$**



255.156,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), **compreendendo o período de setembro de 2025 a fevereiro de 2026.**

PARÁGRAFO QUARTO – Ao fim do contrato, caso haja renovação por mais 1 (um) ano, a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual total de **21,7%** (vinte e um vírgula sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao valor de **R\$ 510.312,00** (quinhentos e dez mil, trezentos e doze reais), de março de 2026 a fevereiro de 2027, conforme aprovado em Nota Técnica da Controladoria Geral do Município de Niterói **para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao presente termo aditivo, o valor de **R\$ 255.156,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 7.310.292,00** (Sete milhões, trezentos e dez mil, duzentos e noventa e dois reais.).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: **NATUREZA DAS DESPESAS...** ; **PROGRAMA DE TRABALHO...** ; **FONTE...** ; **NOTA DE EMPENHO...**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 003/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, por meio do veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**. Devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Niterói, 25 de setembro de 2025.

X

ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME

05.342.580/0001-19
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
Edifício Pátio Cami Corporate
Rua. Catulo Da Paixão Cearense, 175
Sala 1504 - Bairro Triângulo - CEP: 63.041-162
JUAZEIRO DO NORTE - CE

X

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

leia-se:

"... 12 (doze) meses, com início de vigência em 04 de agosto de 2025 e término em 05 de agosto de 2026, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)...".

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 097/2025

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal AMARO BARBOSA DIAS NETO, Mat. 1244.938-0, com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0544/2025 o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025**

COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI 14133/21, E NO ARTIGO 92, CAPUT, DO DECRETO 14.730/23.

A Secretaria de Participação Social, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende contratar Empresa Especializada para prestação serviço de confecção de brindes para atender aos Fóruns Regionais de Participação Social. No valor estimado de R\$45.422,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois centavos). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail compras.sempas@gmail.com até a data limite, no horário das 8h às 17h.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato 049/2025 - SECONSER**

Aviso de Dispensa Eletrônica – 011/2025

Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar Dispensa Eletrônica para aquisição de tintas e insumos de pintura, no valor total estimado de R\$ 52.082,16 (Cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Dispensa Eletrônica nº 985865 - 103/2025, até 10/10/2025 até 07:59:59, ocasião em que ocorrerá disputa do menor valor global.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Port. SMDH 29/2025 - Termo de Autorização de Dispensa de Licitação, formalizado pelo empenho nº 002731/2025 – Autorizo a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para ações da Secretaria relacionadas à realização de eventos institucionais, campanhas educativas, ações públicas e materiais de divulgação, pelo valor total de R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), pela Empresa MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Presidente**

PORTARIA Nº 773/FME/2025

Art. 1º - Dispensar, a contar de 31/07/2025, Diogo Falante Cosendey, Matrícula nº 236.530-2. Lotação: Programa Criança na Creche/SME. Cargo: Agente de Administração Educacional, da função de Gestor do Contrato nº 160/2023.

Art. 2º - Designar, a contar de 31/07/2025, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, Igor Paesler Costa, matrícula: 238.051-5. Cargo: Diretor. Lotação: Gerência de Contratos e Convênios/FME, como Gestor do Contrato nº 160/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 774/FME/2025

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 099/2025.

OBJETO: Aquisição de conjunto escolar de mesa e cadeira para o ensino fundamental (1ª Retirada), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **GESTORA:** Roberta Bonifácio de Moraes Nogueira, Matrícula nº 234.104-8. Cargo: Professora I. Lotação: Subsecretaria de Gestão Escolar e Integração da Rede/SME. **FISCAIS:** 1) Élica Cristina Machado Vianna, Matrícula nº 237.017-9. Cargo: Merendeira. Lotação: Subsecretaria de Gestão Escolar e Integração da Rede/SME. 2) Sandra Costa Reis dos Santos, Matrícula nº 238.082-1. Cargo: Assessor. Lotação: Superintendência Administrativa/FME. **PARTES:** FME e a M T C COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900190961/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 099/2025

PROCESSO: 9900190961/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 099/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, M T C COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.332.467/0001-13, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de conjunto escolar de mesa e cadeira para o ensino fundamental (1ª Retirada), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRazo:** 90 (noventa) dias. **VALOR:** R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4070; FONTE DE RECURSO: 1.704.00; NOTA DE EMPENHO: 001717/2025. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 108/2025

PROCESSO: 210/4559/2021. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 108/2025 ao Contrato nº 003/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.342.580/0001-19. **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUALITATIVA do Contrato nº 003/2023, relativo à prestação de serviços de contratação de Agentes de Integração, com vistas ao desenvolvimento de Programa de Estágio Remunerado, não-obrigatório e supervisionado a estudantes matriculados em instituições de ensino superior e educação profissional, bem como de ensino médio, educação especial, anos finais do ensino fundamental, para atendimento às necessidades dos projetos educacionais dos Departamentos e setores da Fundação Municipal de Educação – FME e da Secretaria Municipal de Educação - SME. **VALOR:** R\$ 255.156,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 85.052,00 (oitenta e cinco mil, cinquenta e dois reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.128.0145.6274; Fontes de Recurso: 1.550.99; Notas de Empenho: 001592/2025. **PRazo:** 12 (doze) meses, contados de 25/09/2025. **FUNDAMENTO:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 109/2025

PROCESSO: 9900079643/2025. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 109/2025 ao Contrato nº 052/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e, do outro lado, COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.248.992/0001-31, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 052/2025, por 03 (três) meses, contados a partir de 12/10/2025 até 10/01/2026 dando-se ao Contrato o prazo total de 09 (nove) meses, relativo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, no mínimo 30% da verba da alimentação escolar. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. **PRazo:** 03 (três) meses, contados a partir de 12/10/2025 até 10/01/2026 dando-se ao Contrato o prazo total de 09 (nove) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 110/2025

PROCESSO: 9900079643/2025. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 110/2025 ao Contrato nº 053/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e, do outro lado, COOPAFO – COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.958.328/0001-18, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do

Contrato n.º 053/2025, por 03 (três) meses, contados a partir de 12/10/2025 até 10/01/2026 dando-se ao Contrato o prazo total de 09 (nove) meses, relativo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, no mínimo 30% da verba da alimentação escolar. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PRAZO:** 03 (três) meses, contados a partir de 12/10/2025 até 10/01/2026 dando-se ao Contrato o prazo total de 09 (nove) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATO DA PRESIDENTA
ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL N.º 054/2025

Instrumento/espécie: Termo de Ajuste de Contas n.º 004/2025. Partes do TAC: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Espaço Serviços Especializados Ltda. Resumo do objeto contratual: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa Espaço Serviços Especializados Ltda., acerca da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, no montante de R\$ 1.301.066,57 (um milhão, trezentos e um mil e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de 03/07/2025 a 02/08/2025, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900185715/2025. Data da Assinatura do Termo: 29/09/2025.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS n.º 775/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**FESTA DAS CRIANÇAS - COMUNIDADE DO PIMBA**”

Considerando o processo administrativo n.º 9900212367/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Travessa Riudades, n.º 17 ao 165, no bairro Fonseca, no dia 12/10/2025, das 14h às 19h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS n.º 773/2025 publicada em 04 de outubro de 2025:

Onde se lê: RESOLVE:

Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua L;

Art. 2º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua M;

Art. 3º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Perminio Mendonça de Souza;

Art. 4º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Samuel Wainer Filho;

Art. 5º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua N;

Art. 6º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua O;

Art. 7º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Travessa B;

Art. 8º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Leila Putilini;

Art. 9º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Travessa J;

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos no bairro Campo Belo- Itaipu, do dia 06/10 a 16/10, nos trechos especificados a baixo:

- Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua L;
- Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua M;
- Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Perminio Mendonça de Souza;
- Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Samuel Wainer Filho;
- Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua N;
- Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua O;
- Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Travessa B;
- Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Leila Putilini;
- Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Travessa J;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – **SODIE DOCES – NOT. 08746** – Rua Mariz e Barros, n.º 403 - Icarai - Insc. ***** CPF/CNPJ: 392.*****/0001-93

2 – **PEDRO RIBEIRO DIAS – NOT. 08906** – Av. Pilsen, 30 – 0304 – Serra Grande Insc. 854943 – CPF/CNPJ: 078*****-20

3 – **SYLVIA MACIEL MOUTINHO – NOT. 09051** – Av. Dr. Luiz Orlando M. Gurgel, n.º 219 – Itacoatiara – Insc. 600064 – CPF/CNPJ: 983.807*****

4 – **ESPÓLIO DE WINFRIED MICHAEL HOPPE – NOT. 08756** – Rua Atila Nunes, n.º 172 – Qd. 16 LT. 36 – Piratininga – Insc. 656959 – CPF/CNPJ: 091*****-00

INTIMAÇÕES:

1 – **AURIVONALDO CASTRO DO NORTE – INT. 08782** – Rua Onacyr Arthur Pereira da Silva Qd. 107 Il. 02 – Cambinhas – Insc. 1228071 – CPF/CNPJ: 157*****-72

2 – **ROMULO NUNES OLIVEIRA PUCCIONI – INT. 08964** – R Francisca Lopes de Souza QD D LT 14 B 1 B - Eng. do Mato – Insc. 2656700 – CPF/CNPJ: *****

AUTOS DE INFRAÇÃO:

1 – **JOÃO VENCESLAU SILVA CAVALCANTI – AUTO: 08897** – Rua Republica Dominicana, Qd. 49, lote 9 – Serra Grande – Insc. 865493 – CPF/CNPJ: 222*****-04

2 – **ANTONIO CARLOS GRANATO DE OLIVEIRA – AUTO: 08784** – Rua Augusto Vieira Jacques Qd 02 Il 19 – Maravista – Insc. 766469 – CPF/CNPJ: 281*****-68

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 18/2025

PROCESSO N.º 9900111543/2024

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico N.º 18/25 – Materiais Para Manutenção de Telhado, Processo 9900111543/2024, adjudicando à empresa PRIMEVO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais); o item 02 com valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); o item 08 com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e o item 11 com valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) e valor total de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais). MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 03 com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); o item 04 com valor unitário de R\$ 191,62 (cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.916,20